

PORTARIA N.º 264, DE 04 DE maio DE 2017.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N.º 111/2017 E DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES N.º 115 E 117/2017”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando os termos do Despacho, da Comissão Processante Administrativa Disciplinar, no qual justifica a necessidade de suspensão dos prazos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 111/2017 e dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 115 e 117/2017 em razão de a presidente da Comissão ter sido designada para cumprir expediente em outro departamento, em tempo integral, no período de 02 a 21 de maio de 2017;

Considerando, ainda, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 111/2017 e dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 115 e 117/2017, no período de 02 a 21 de maio de 2017, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 22 de maio de 2017, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2017.

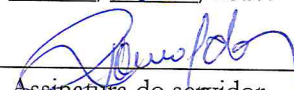
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 04 de maio de 2017.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 04/05/2017.


Assinatura do servidor

Ronaldo Soares Vitor
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria 367/2013
Fundação Unirg